

PROJETO DE LEI Nº 175-03/2019

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GP

04.122.0006.2003– Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - Pessoal (202) R\$ 95.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

04.122.0006.2009– Manutenção SMOSU

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - Pessoal (503) R\$ 135.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SMAMA

20.122.0006.2016– Manutenção SMAMA

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - Pessoal (705) R\$ 45.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE - MDE

12.122.0006.2022– Manutenção SMECE

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (808) R\$ 30.000,00

12.122.0006.2022– Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (823) R\$ 70.000,00

Unidade: 02 – FUNDEB

12.361.0017.2027– Manutenção FUNDEB - Fundamental

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - Pessoal (840) R\$ 140.000,00

12.361.0017.2028– Manutenção FUNDEB - Infantil

3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra (855) R\$ 40.000,00

Unidade: 03 – SMECE – DEEMAS GASTOS

27.812.0020.2035– Manutenção Ginásios, Quadras e Praças Desportivas

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (872) R\$ 5.000,00

13.812.0020.2034– Manutenção Departamento de Cultura e Eventos

3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra (873) R\$ 30.000,00

12.361.0016.2024– Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (877) R\$ 120.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SMSS

10.301.0021.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (916) R\$ 300.000,00

Total R\$ 1.010.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – SAF

04.122.0006.2007– Manutenção SAF

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (408) R\$ 25.000,00

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOSU	
	15.452.0007.1002– Pavimentação Vias Urbanas	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524)	R\$ 559.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
	26.782.0013.2015– Manutenção e Conservação de Estradas	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (609)	R\$ 80.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
	20.123.0015.2019– Incentivo a Venda de Produtos Agropecuários	
	3.3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros - PF (714)	R\$ 25.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
	12.365.0017.2026– Manutenção Ensino Infantil	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (819)	R\$ 58.000,00
	12.365.0017.2026– Manutenção Ensino Infantil	
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820)	R\$ 40.000,00
	12.361.0017.2025– Manutenção Ensino Fundamental	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (827)	R\$ 60.000,00
Unidade:	02 – FUNDEB	
	12.365.0017.2028– Manutenção FUNDEB - Infantil	
	3.3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação (853)	R\$ 50.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E HAB.	
Unidade:	01 – FMH	
	16.244.0008.1008– Apoio Programa Minha Casa Minha Vida	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (11066)	R\$ 20.000,00
Órgão:	11 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01 – ENCARGOS GERAIS	
	28.843.0002.4002– Amortização Dívida Contratada	
	3.4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato (1115)	R\$ 93.000,00
	Total	R\$ 1.010.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
 Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 175-03/2019

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 175-03/2019, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1010.000,00.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações acima referida na Secretaria de Saúde e Saneamento; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, com a indicação de redução nos saldos em dotações orçamentárias na Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Secretaria de Assistência Social e Habitação, além de Encargos Gerais.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSE CARLOS ECKERT
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS